

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ISABELLY GEISA BARBOSA LACERDA

**ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS: análise da
percepção da população da região do Cariri Cearense**

JUAZEIRO DO NORTE- CE
2024

ISABELLY GEISA BARBOSA LACERDA

ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS: análise da percepção da população da região do Cariri Cearense

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientador: Alyne Andrelyna Lima Rocha Calou

ISABELLY GEISA BARBOSA LACERDA

**ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS: análise da
percepção da população da região do Cariri Cearense**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do
Trabalho de Conclusão de Curso de ISABELLY GEÍSA
BARBOSA LACERDA.

Data da Apresentação 09 / 12 / 2024

BANCA EXAMINADORA

Orientador: ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU

Membro: PEDRO ADJEDAN DAVID DE SOUSA

Membro: JOSEANE DE QUEIROZ VIEIRA

ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS: análise da percepção da população da região do Cariri Cearense

Isabelly Geisa Barbosa Lacerda¹

¹Alyne Andrelyna Lima Rocha
Calou²

RESUMO

Segundo o CNJ (2024), há no Brasil 4.691 crianças e adolescentes para a adoção, dentre as quais 973 delas possuem alguma deficiência. Diante desse quadro, o presente trabalho aborda fatores que ensejam a rejeição de crianças e adolescentes com deficiências no processo de adoção, delineando o processo histórico e legal da adoção, bem como analisando o perfil eleito pelos pretendentes à adoção no SNA e a percepção da população Caririense quanto a esse público infantojuvenil apto da serem adotados. Utiliza-se de uma pesquisa descritiva, quantitativa, baseada em uma pesquisa de opinião realizada virtualmente dentre a população residente da região do Cariri cearense. A partir da análise dos dados, verifica-se que a percepção popular ainda retrada tabus e preconceitos inerentes à pessoa com deficiência e doenças infectocontagiosas, demonstrando que, não obstante a mudança legislativa, ainda vigora dentre os pretendentes a prioridade de seus interesses pessoais e não do melhor interesse da criança e do adolescente.

Palavras Chave: adoção. criança e adolescente com deficiência. percepção popular.

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostra que no Brasil existem 4.691 crianças e adolescentes para a adoção e 973 delas possuem alguma deficiência. No Estado do Ceará, das 174 crianças e adolescentes, 47 têm alguma deficiência ou doença crônica. Em contramão há 36.341 pretendentes à adoção no Brasil, na fila de espera, mas, apenas 1,37 mil aceitam crianças com alguma deficiência. No estado do Ceará não é diferente, pois existem 1.082 pretendentes para adotar, mas apenas 30 deles aceitam crianças com alguma deficiência (Conselho Nacional de Justiça, 2024).

Dessa forma, há uma grande quantidade de crianças e adolescentes com deficiência para adoção, mesmo havendo meios seguros e legais para garantir a proteção delas, como a lei 12. 955/14, que impõe a prioridade de crianças e adolescentes com deficiência e

¹ Autora graduanda do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor LeãoSampaio/Unileão – isabellygeisa@hotmail.com

² Docente do curso de Direito do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO. Mestranda em ensino em saúde, especialista em docência no ensino superior – alynerocha@leaosampaio.edu.br

doenças crônicas no processo de adoção (Brasil, 2014).

Tais fatos levam ao seguinte questionamento: com tantos pretendentes a adoção, quais os fatores que ensejam a dificuldade de crianças e adolescentes com deficiências serem adotadas, mesmo diante da prioridade que foi dada a esta pela legislação?

O presente artigo tem o objetivo de aferir a percepção da população do Cariri cearense acerca da adoção de crianças e adolescentes com deficiência, conhecer a construção histórica da adoção no Brasil, o perfil eleito pelos pretendentes à adoção no Ceará e, por fim, analisar fatores que ensejam resistência à adoção de crianças e adolescentes com deficiência.

Essa pesquisa se faz de grande importância para dar visibilidade às crianças e adolescentes com deficiência, evidenciando sua exclusão e desafios enfrentados no processo de adoção, bem como favorecer e ajudar a sensibilizar a sociedade sobre os preconceitos e estereótipos que são criados desde a escolha do perfil de adotandos, eleito pelos adotantes durante o processo.

Ademais, a discussão, tanto no âmbito acadêmico, como social, viabilizará a reflexão acerca da realidade encontrada para essas pessoas em desenvolvimento, o que, por conseguinte, tem potencial à promoção de políticas públicas, tanto voltadas a conscientização e educação da sociedade sobre esse tema, transparecendo as necessidades dessas crianças, como para a formação e capacitação continuada de profissionais para atuarem durante o processo de adoção, com o objetivo de superar os pensamentos estereotipados dos pretendentes à adoção.

2 DESENVOLVIMENTO

A presente sessão destina-se à apresentação da metodologia e referencial teórico do trabalho, os quais estão descritos nos tópicos 2.1 e 2.2.

2.1 MÉTODO

O presente estudo está categorizado como pesquisa básica estratégica e tem o objetivo de ampliar o conhecimento geral e analisar os fatores que ensejam resistência e a percepção da população em relação a adoção de crianças e adolescentes com deficiência.

A pesquisa básica estratégica é definida como aquela que busca gerar conhecimentos novos, fundamentais para o avanço do saber, e que pode ser aplicada em contextos específicos. Segundo Demo (1997), a pesquisa básica estratégica é essencial para a construção de teorias e para o desenvolvimento de práticas que impactem positivamente a sociedade. Essa abordagem é utilizada para nosso estudo, pois visa explorar e compreender as complexidades sociais específicas, como a percepção da população sobre a adoção de

crianças e adolescentes com deficiência, o que pode contribuir para a formulação de políticas públicas.

Caracteriza-se, ainda, como descritiva e quantitativa. Gil (2022, p. 42) apresenta a pesquisa como aquela que “têm como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis”. Nesse sentido, justifica-se a abordagem quantitativa, tendo em vista que esta visa mensurar fenômenos a partir de dados numéricos, analisados estatisticamente, sendo ideal para testar hipóteses e verificar relações de causa e efeito. Portanto, adequa-se à proposta da presente pesquisa, que visa aferir a percepção popular acerca da adoção de crianças e adolescentes com deficiência para correlacionar com a baixa adesão dos pretendentes a esse perfil de adotandos.

Quanto ao procedimento, trata-se de uma pesquisa de opinião, realizada por meio de questionário online, aplicado junto à população do Cariri cearense. Para Babbi (2013), a pesquisa de opinião são importantes para estudos sociais, especialmente para compreensão de tendências e comportamentos, captando percepções individuais ou coletivas sobre determinado assunto.

Assim, verifica-se a adequação do procedimento escolhido, haja vista que atende à questão da pesquisa, qual seja: por que existe resistência da população quanto à adoção de crianças e adolescentes com deficiência?

Quanto ao instrumento, utilizou-se um questionário (Anexo 1), o qual se mostra como uma ferramenta amplamente utilizada em pesquisas para coleta de dados diretamente dos participantes de maneira sistemática e padronizada. Ele consiste em uma série de perguntas que podem ser objetivas ou subjetivas, destinadas a obter informações sobre atitudes, opiniões, comportamentos ou características dos entrevistados.

Lakatos e Marconi (2021) afirmam que os questionários são ferramentas importantes para a coleta de dados em pesquisas sociais, uma vez que possibilitam a obtenção de informações diretamente dos participantes de maneira sistemática e padronizada. No presente estudo, foi disponibilizado o questionário por meio eletrônico à população do Cariri cearense, objetivo de analisar a percepção da população do Cariri cearense acerca da adoção de crianças e adolescentes com deficiências, por fim analisar fatores que ensejam resistência à adoção de crianças e adolescentes com deficiência.

A pesquisa teve como cenário a região do Cariri cearense, que tem aproximadamente, 600 km de distância de Fortaleza.

É o que aduzem Marconi e Lakatos (2021), os quais ainda destacam que a base teórica é essencial para situar a pesquisa no campo científico e estabelecer relações com estudos anteriores, facilitando a comparação dos resultados e a validação das conclusões.

Nessa perspectiva, o presente referencial teórico trará discussões acerca da adoção, desde seu percurso histórico no Brasil, até o procedimento, perfil eleito pelos pretendentes à adoção e fenômenos que podem circundar essa escolha.

2.2.1 A adoção de crianças e adolescentes no Brasil

A adoção é o ato pelo qual se cria um vínculo de filiação, que não existia até então, ou seja, não há um laço genético. Ela é um meio de proteção as crianças e adolescentes quando há uma destituição do poder familiar dos pais biológicos, e uma medida de inserção em uma família substituta, quando estiverem esgotados todos os meios de mantê-los no âmbito familiar natural (Baroni, 2016).

O instituto da Adoção passou por transformações jurídicas durante anos, o que se deve, também, às transformações sociais, especialmente ocorridas ao longo do século XX, quando as crianças e adolescentes alcançaram espaço e direitos na legislação, posto que, até então, elas não eram reconhecidas como sujeitos de direito e, por conseguinte, não tinham prioridade quanto às garantias fundamentais e tutela do próprio Estado (Fernandes, 2020).

Nesse sentido, a primeira vez que a adoção apareceu na legislação brasileira foi em 1828, e tinha como função solucionar o problema dos casais sem filhos, pois a adoção era associada a um recurso ou forma de filiação que solucionasse o problema do casal infértil (Paiva, 2004). Portanto, a adoção somente poderia ser realizada por pessoas maiores de 50 anos, que não tivessem filhos biológicos, apresentando, ainda, como requisito que existissem 18 anos de diferença de idade entre o adotante e o adotado. Ademais, dava-se por meio um contrato emitido pelo Cartório, sem qualquer necessidade de processo judicial para credenciar tal feito (Kozesinski, 2016).

Em 1957 (Lei 3.133/57) a adoção deixou de ser privativa de casais sem filhos biológicos, todavia, nestes casos o filho adotivo não teria direito a herança. Alterou-se, ainda, a idade mínima do adotante, que passou a ser de 30 anos, seguindo de 16 anos de diferença de idade entre adotante e adotando, bem como acrescentou como requisito que os casais que pretendiam adotar deveriam ter, no mínimo, 05 anos de casamento (Kozesinski, 2016).

Mas, foi pela Lei 4.655/65 que, além das pessoas casadas, as viúvas e os desquitados também passaram a ter direito de adotar. Essa lei também trouxe como mudança significativa

para o instituto da adoção: a chamada legitimação adotiva, que se caracterizava pela possibilidade de o filho por adoção ter praticamente os mesmos direitos legais do filho biológico (com exceção dos direitos sucessórios) e, automaticamente, interromper os vínculos com a família biológica, o que significava a irrevogabilidade do ato de adotar (Brasil, 1965).

Com a Lei 6.697/79, conhecida como Código de Menores, houve o fim da legitimação adotiva, estabelecendo duas formas de adoção: a adoção simples a adoção plena, onde a primeira tratava de situação de crianças maiores de sete anos até adolescentes menores de 18 anos e que estivessem em situação irregular. Já na adoção plena, o adotando, criança até os 7 anos de idade, passava a condição de filho, sendo o ato irrevogável (Brasil, 1979).

Assim, após a criação da Constituição Federal de 1988, foi implementado o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 1990, que, respeitando o princípio da igualdade e dignidade da pessoa humana, princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, conferiu ao adotado os mesmos direitos dos filhos naturais e trouxe consigo novos requisitos para o procedimento de adoção, como a idade mínima para os candidatos a adotantes, a diferença de idade entre adotante e adotando, a idade máxima do adotado de 18 anos, exceto se já convivía com o adotante, além de ser necessário fazer um curso preparatório, bem como um estágio de convivência entre o adotante e o adotando (Brasil, 1990).

O processo de adoção atual é realizado pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), instituído por meio da Resolução nº 289/2019. Trata-se de um sistema que abrange crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, além de conter o cadastro de todas as pessoas que desejam se tornar pais por meio do instituto da adoção. Nessa perspectiva, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que apenas as pessoas cadastradas, em regra, tenham a aptidão legal para adotar, trazendo suas exceções no art. 50, § 13 do mesmo dispositivo legal. Sendo assim, todos que buscam formar uma família por meio da adoção precisam realizar um pedido de habilitação no Judiciário (Brasil, 1990).

Logo, antes de dar início ao processo de adoção, o pretendente deve se certificar de que pode se tornar uma pessoa habilitada, cumprindo com as disposições previstas no ECA e, uma vez preenchidos esses requisitos, o pretendente pode dar início ao processo de habilitação, que é gratuito, na Vara da Infância e Juventude. Nessa fase, aqueles que pretendem adotar podem realizar um pré-cadastro no SNA, elegendo o perfil pretendido para adoção, mas, caso não o faça pelo sistema, também poderá fazê-lo junto à Vara da infância e juventude na qual tramita o pedido de habilitação (Brasil, 1990).

Em seguida é feita uma avaliação da equipe interprofissional, que se caracteriza em

uma avaliação realizada por equipe multidisciplinar do Poder Judiciário, que tem como principal objetivo avaliar a capacidade emocional e analisar a realidade sociofamiliar. Durante esse período são realizadas entrevistas com o pretendente a adoção e sua família, e visitas a sua casa e ao ambiente no qual a criança ou adolescente irá viver (Conselho Nacional de Justiça, 2019).

O próximo passo é a participação no curso de preparação para adoção. Ele é um requisito legal para quem busca habilitação no cadastro de adoção. Por meio dele, profissionais capacitados vão preparar os pretendentes a superar e desconstruir seus preconceitos relacionados a estigma e discriminação associado às deficiências das crianças, assim como estimular a adoção de criança com deficiências, fazendo com que estes reflitam sobre suas crenças, decisões e atitudes relacionado a esse tipo de adoção (Coonselho Nacional de Jjustiça, 2019).

Após a habilitação, os pretendentes entram para o Sistema de Cadastro Nacional, onde serão avaliados os critérios de idade, perfil da criança e localização geográfica, para, por fim, a criança ou o adolescente ser adotado (Conselho Nacional de Justiça, 2019). Importa destacar que é nesse momento, quando há a escolha do perfil da criança que os candidatos optam por adotar uma criança ou adolescente sem deficiências, trazendo como justificativas questões financeiras e falta de tempo (Arvelos, 2021).

Corroborando com o exposto, o estudo realizado por Daphne Arvellos (2021) mostra que crianças e adolescentes com deficiência ou doenças graves integram o perfil menos buscado por quem adota, motivo que levou ao surgimento da lei Lei 12.955/14, que tem como principal objetivo dar visibilidade a esse público e celeridade ao processo de adoção, pois ela foi baseada nos princípios da prioridade absoluta e melhor interesse das crianças e adolescentes e visa diminuir a espera dessas crianças na fila de adoção.

Mozzi e Nuernberg buscam destacar a relevância da prioridade trazida pela legislação ao propor:

[...] Maior incentivo e agilidade à tramitação de processos envolvendo crianças e adolescentes com deficiência pode favorecer o seu desenvolvimento, garantir que tenham acesso a serviços e cuidados especializados não ofertados pelas instituições de acolhimento e, sobretudo, garantir que estas crianças e adolescentes tenham acesso à colocação em família substituta, uma vez que frequentemente não fazem parte do perfil escolhido pela maioria dos pretendentes, e muitas delas acabam permanecendo até a idade adulta em abrigos (Mozzi ; Nuernberg, 2017, p. 08).

Por fim, ainda ressalta que, independente de suas habilidades ou deficiências, toda criança merece amor, carinho e poder ser feliz ao lado de uma família, razão pela qual a realização de ações que promovam a conscientização dos pretendentes se pode ajudar cada um desses indivíduos vulneráveis, visto que a espera por o lar mostra-se difícil para esse

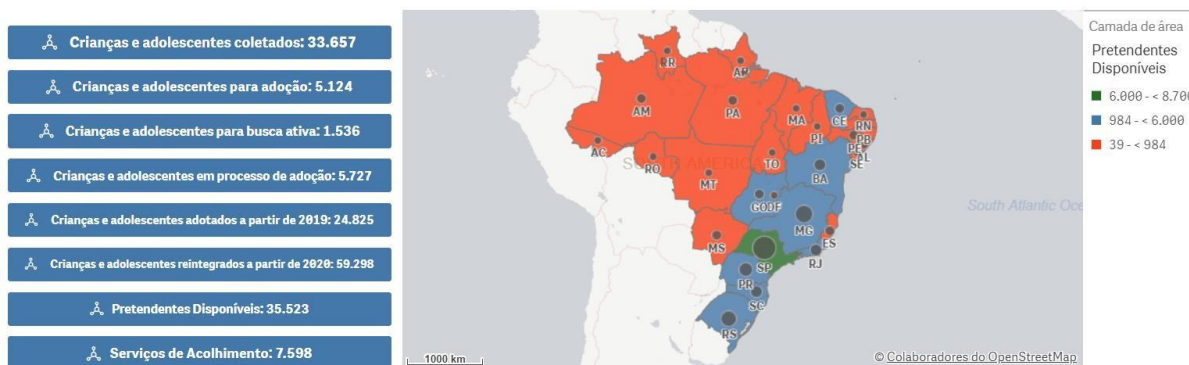
grupo infantojuvenil, tendo em vista que precisam de cuidados especializados.

2.2.2 Perfil eleito pelos pretendentes e os fenômenos que os permeiam

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibiliza em seu sítio eletrônico o painel de acompanhamento do Sistema Nacional de Adoção, por meio do qual se pode aferir a realidade das adoções no país, inclusive de maneira regionalizada e pormenorizada. Ocorre que a possibilidade de escolha no que tange o perfil do adotando tem servido, muitas vezes, de filtro excludente para os que possuem algum tipo de deficiência ou doença.

O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) possibilita a aferição e análise de vários dados específicos sobre a adoção no Brasil. A princípio, pode-se verificar que, no âmbito nacional, existem 5.124 crianças e adolescentes aptas a serem adotadas e 5.727 estão em processo de adoção. Em contrapartida, vê-se a existência de 35.523 pessoas que aguardam uma criança ou adolescente para adotar, número esse 7,13 vezes maior que o de adotandos disponíveis (figura 2).

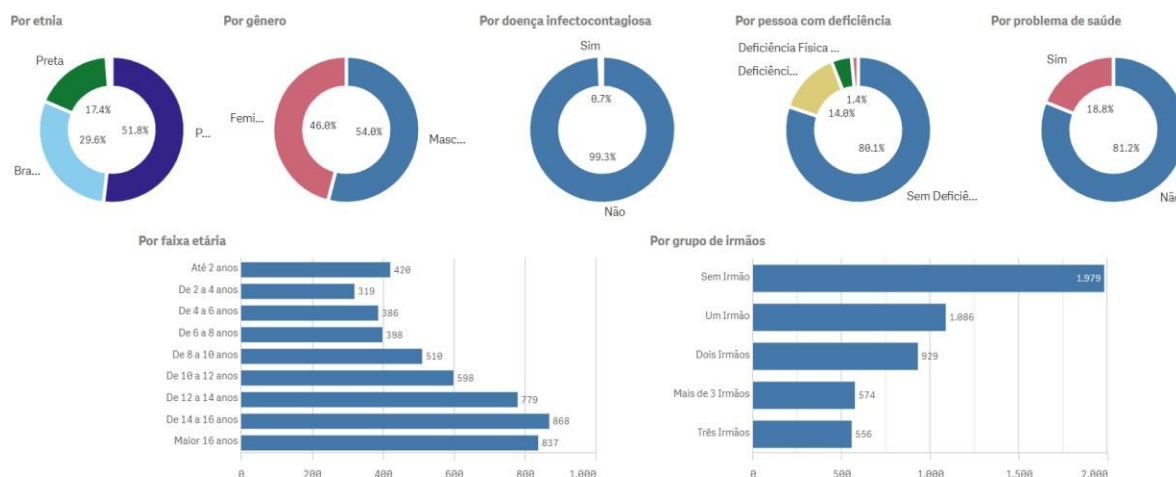
Figura 2 – Relação pretendentes e crianças e adolescentes disponíveis para adoção no Brasil



Fonte: CNJ, 2024.

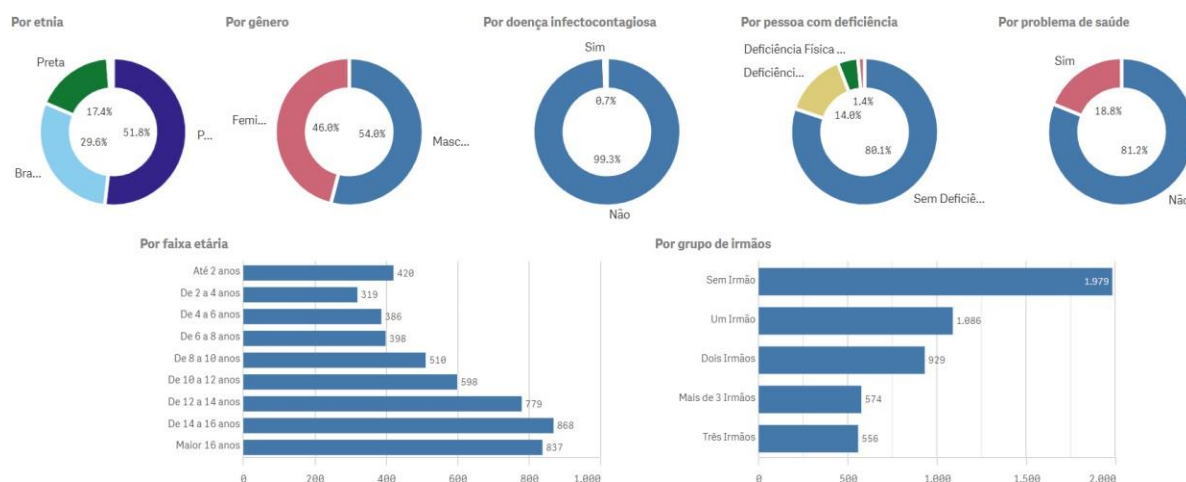
Essa discrepância entre adotantes e adotados na lista de espera para adoção leva à reflexão sobre quais fatores podem ensejar tamanha diferença entre os números e ainda existirem crianças e adolescentes aguardando adoção. As possíveis respostas para esse questionamento podem ser observadas em análise aos gráficos que apresentam o perfil tanto das crianças disponíveis para adoção quanto do perfil eleito pelos pretendentes.

Veja-se que 0,7% das crianças e adolescentes aptas para serem adotadas possuem doença infecto contagiosa; 14%, deficiência intelectual; 1,4%, deficiência física; 4,5%, deficiência intelectual e física; e 18,8%, alguma doença. Há, ainda, um predomínio de crianças com idade superior a 6 anos e do sexo masculino (figura 3).

Figura 3 – Perfil das crianças e adolescentes disponíveis para adoção no Brasil

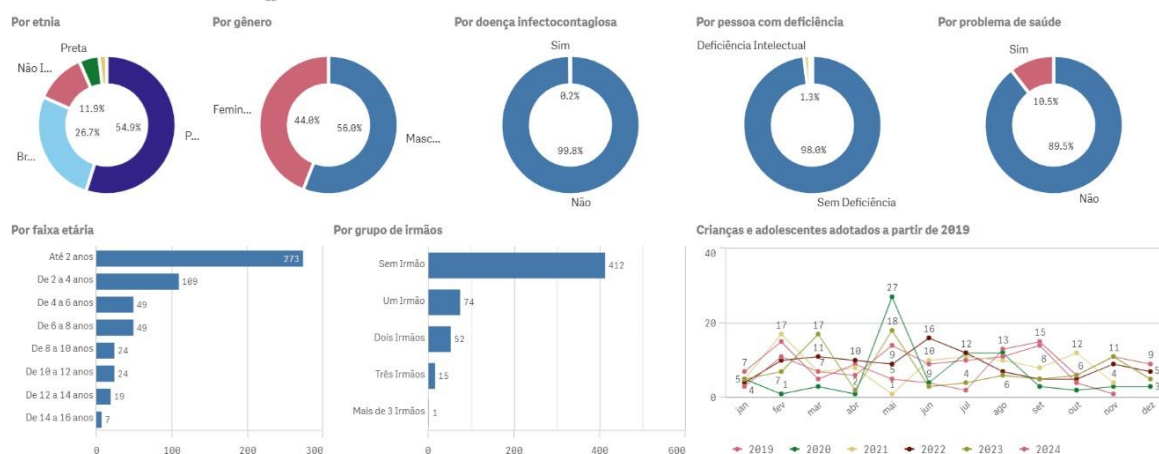
Fonte: CNJ, 2024.

Em contra-mão a esse perfil existente está a pretensão dos pretendentes, os quais têm preferência por crianças com menos de 04 anos de idade, sem irmãos, meninos e de cor parda. Dentre os mais de trinta mil pretendentes, somente 14% aceita crianças com deficiência intelectual, 4,5%, com deficiência física, e 1,4% com deficiência física e intelectual. Ademais, quando se fala em doenças – que não caracterizem deficiência, vê-se que somente 0,7% aceitam adotar crianças ou adolescentes com doença infectocontagiosa e 18,8%, com algum problema de saúde (figura 4).

Figura 4 – Perfil das crianças a partir dos pretendentes à adoção

Fonte: CNJ, 2024.

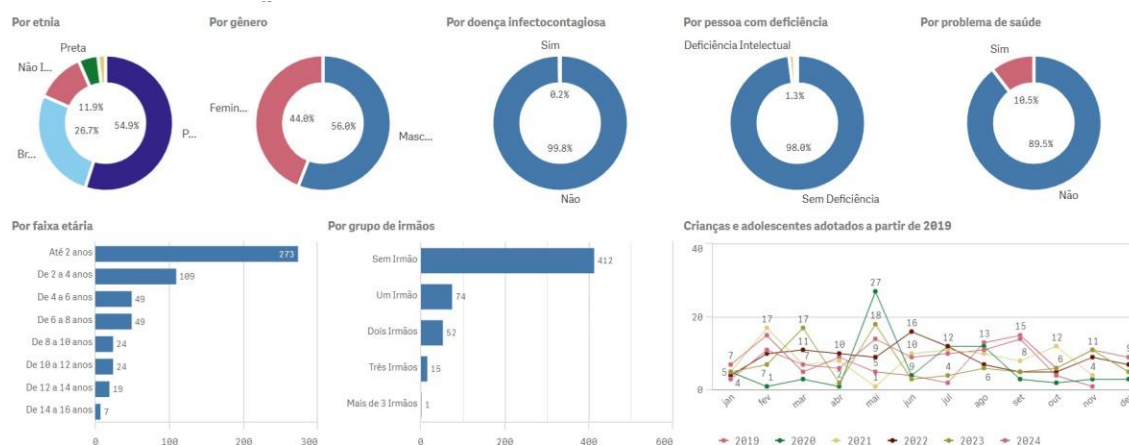
É importante observar que no Estado do Ceará foram coletadas 941 crianças e adolescentes, sendo que 189 delas estão para adoção, e desses, 112 não estão vinculados a nenhum pretendente; contendo ainda dentro desse número, 30 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e 12 com deficiência física e intelectual (CNJ, 2024).

Figura 5 – Perfil das crianças a partir dos pretendentes no estado do Ceará

Fonte: CNJ, 2024

Diante dos dados, infere-se que a resistência à adoção desse grupo populacional – crianças e adolescente com deficiência ou doenças infectocontagiosa ou não - mostra-se ainda mais alarmantes, haja vista que os índices de aceitação apresentados no perfil dos pretendentes ainda é menor que os índices na esfera nacional, posto que 0,2% das pessoas aptas a adotar aceitam adotar que tenha doença infectocontagiosa; 1,3%, deficiência intelectual; 0,7%, deficiência física; e 10,5%, com doença que não seja infectocontagiosa nem configure deficiência.

Corroborando com essa linha de raciocínio, os dados de crianças já adotadas desde o ano de 2019, quando então surgiu o SNA, indicam que 24.825 crianças e adolescentes foram adotados, dos quais 1,6% possuíam doença infectocontagiosa; 1,8 eram com deficiência intelectual; 0,8%, deficiência física; 0,6%, deficiência física e intelectual; e 9,4 com algum tipo de doença que não seja infectocontagiosa ou configure deficiência. Já no estado do Ceará, esses índices ainda são menores (CNJ, 2024).

Figura 6 – Dados da adoção no estado do Ceará desde 2019

Fonte: CNJ, 2024.

Veja-se que das 554 crianças adotadas nesse período, apenas 1 (0,2%) possuía alguma doença infectocontagiosa; 7 (1,3%), deficiência intelectual; 4 (0,4%), deficiência física; e 58 (10,5%), alguma doença que não seja infectocontagiosa ou configure deficiência. Os dados demonstram a invisibilidade dessa parcela infantojuvenil e o quão estão relegadas ao esquecimento.

Já na sessão dos pretendentes a adoção é possível notar que há 1.097 pessoas esperando para adotar, e os perfis mais procurados são de crianças que tenham entre 2 e 4 anos. Ainda é demonstrado que 38,3% dos candidatos tem preferência por algum gênero, e 95,9% não aceitam crianças ou adolescentes com deficiências. Diante disso, é válido o questionamento sobre o porquê das crianças com deficiência estão no rol daquelas que menos são adotadas; se estaria perdendo o real sentido da adoção?

Os pais que buscam encontrar, por meio da adoção, filhos que se adequam e se camuflam a suas famílias de forma a parecerem biológicos, acabam por descartar de suas intenções crianças que demonstrem qualquer tipo de diferença e evidenciam que, apesar de serem sujeitos de direito, elas são frequentemente privadas daquilo que mais necessitam, um lar e acolhimento.

Cecílio e Scorsolini-Comin (2018) entendem que essa rejeição em relação às crianças com deficiência se dá porque os pais adotivos estão sempre em busca da criança que mais se adequa à sua realidade familiar, principalmente às suas características físicas, e são justamente essas expectativas que criam grandes barreiras frente ao desejo de adotar uma criança com deficiência. O medo de não atingir o ideal de “família perfeita” se sobressai ao melhor interesse da criança e a concepção de que esses sujeitos com deficiência estão fadados ao insucesso e à incapacidade, reflete puramente o capacitismo enraizado socialmente.

E isso interfere no preenchimento do perfil da criança/adolescente desejado, que é um perigoso instrumento nas mãos de uma sociedade que não sabe lidar com as diferenças e que, aparentemente, deturpou o conceito de família e enxerga filhos apenas como acessórios destinados a embelezarem e atenderem suas expectativas (Cecílio e Scorsolini-Comin, 2018, p. 497-511).

Nesse diapasão, Vendramim (2019) afirma que o capacitismo está presente em situações sutis e subliminares, porém, quando ele é óbvio e visível, mostra o quanto esse preconceito ainda é naturalizado como se fosse aceitável ou inevitável, e a recorrência de experiências desse gênero, por mais sutis que sejam, trazem grandes consequências àqueles que são prejudicados.

A escolha por crianças com deficiências ou algum tipo de doença sempre foi uma questão bastante preocupante, e é baseado na baixa procura desses indivíduos. Assim, o que

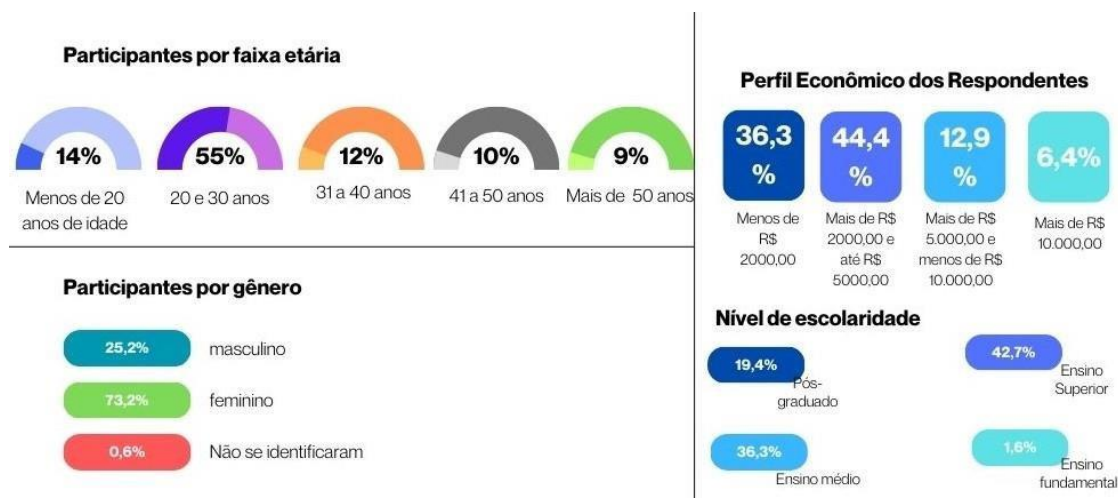
fazer quando atingirem a maioridade? A problemática envolve vários fatores, desde o Poder Judiciário, que possui uma abundância de processos para serem analisados por uma quantidade limitada de servidores, até nos motivos que levamos os pretendentes a buscarem a adoção, exigindo padrões de crianças e(ou) adolescentes que não adentram na realidade atual do sistema de adoção brasileiro (Cardoso, 2023).

2.3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Como já descrito na seção do método, o questionário foi aplicado de forma virtual, por meio do link <https://forms.gle/HpBQjreBWNyibrHb7>, disponibilizado em redes sociais entre os dias 22/10/2024 e 15/11/2024, após submissão e aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa. Consubstancia-se em uma pesquisa de opinião para inferir quais os fatores que ensejam a resistência à adoção de crianças e adolescentes com deficiência ou doença.

Responderam ao questionário 126 pessoas, caracterizadas conforme dados demográficos representados na imagem a seguir.

Figura 7 – Dados demográficos dos participantes da pesquisa



Fonte: autora, 2024.

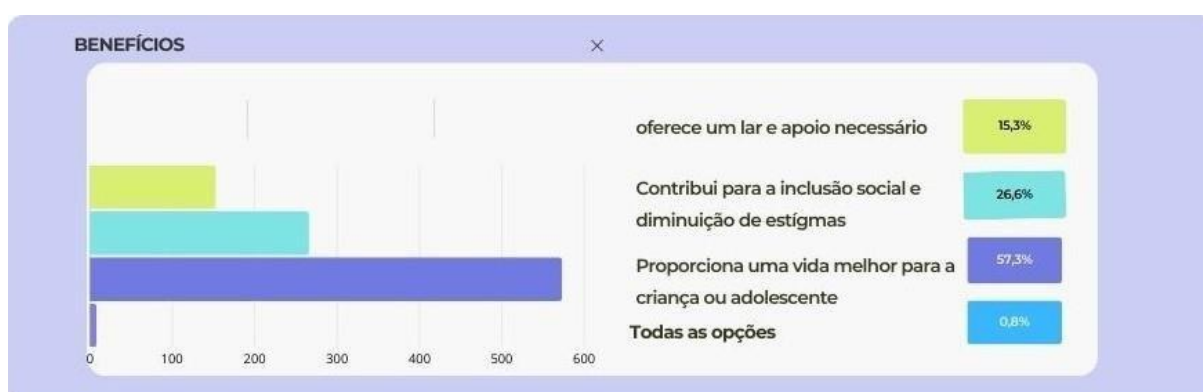
Evidencia-se que há um predomínio, dentre os participantes, de pessoas jovens de 20 a 30 anos de idade, do gênero feminino e com ensino superior e com renda entre R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00. Na seção seguinte, as perguntas foram destinadas a aferir a percepção inicial das pessoas que participaram da pesquisa acerca da adoção de crianças e adolescentes com deficiência ou doença.

Ao primeiro questionamento, sobre o conhecimento a respeito da resistência à adoção de crianças e adolescentes com deficiência ou doença, houve 124 resposta, das quais 54%

afirmam ter conhecimento acerca de barreiras, mas 46% atestaram desconhecimento acerca do fenômeno. Todavia, quando indagados se, na percepção pessoal de cada um, havia ou não essa resistência, 123 responderam, das quais 95,1% responderam que entendem que há sim dificuldade para a adoção desse perfil mais vulnerável dos adotandos e 4,9% disseram não saber se posicionar. A existência de uma parcela dos participantes, mesmo que mínima, que afirma não saber se posicionar sobre esse fenômeno, induz à necessidade de maior discussão e visibilidade a essa temática.

Ademais, 42,7% dos participantes informam enxergar essa adoção como muito positiva, seguido por 26,6% que respondeu positivamente e 26,6% que se mantiveram neutros. Em sentido contrário, 4,1% dos participantes afirmaram que adoção de crianças com deficiência não é algo positivo. Não obstante, 100% dos respondentes conseguiram vislumbrar benefícios que a adoção pode ocasionar para essas crianças e adolescentes, o que se coaduna com o princípio do melhor interesse e prioridade absoluta da criança e do adolescente, em sintonia com o disposto no ECA, como já disposto no referencial teórico. Todavia, não deixam de vislumbrar os desafios.

Gráficos 1– Benefícios



Fonte: autora, 2024.

Gráficos 2– Dificuldades



Fonte: autora, 2024.

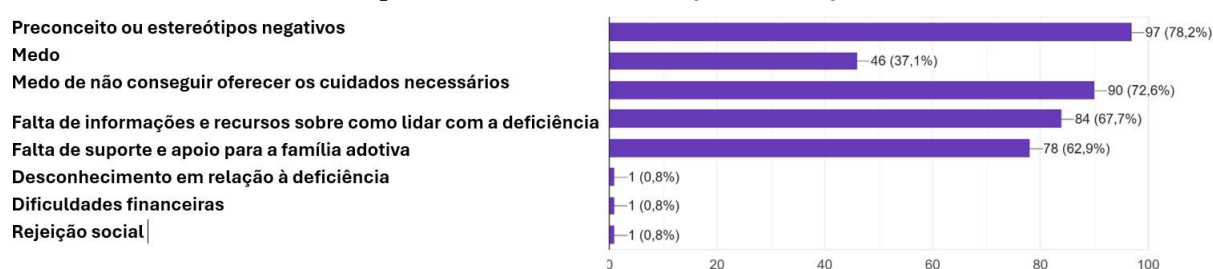
É de se ter claro que quanto às dificuldades, haviam mais duas opções, quais sejam, a) adaptação

da família aos recursos financeiros; e b) todas as opções, as quais não obtiveram percentual estatisticamente significativos, posto que inferiores a 1%. Verifica-se, assim, que, diferentemente do que apresentado por Arvelos (2021), as questões financeiras não preponderaram na percepção dos participantes, mas o preconceito e comodidade das famílias sim.

Quanto ao preconceito, urge rememorar que o Conselho Nacional de Justiça (2019) já dispõe sobre as oficinas realizadas no processo de habilitação como meio para romper com estigmas e preconceitos sociais que terminam por reverberar na adoção daqueles que não atendem ao padrão social de família perfeita. A mesma preocupação também é trazida por Vendramim (2019), o qual retrata a naturalização de preconceitos contra pessoas com deficiência, revestidos pelo capacitismo.

Essa percepção foi mais uma vez ratificada pelos participantes da pesquisa ao serem indagados sobre os principais fatores das barreiras à adoção de pessoas com deficiência ou doentes. O item preconceito e estereótipos foi assinalado por 97 dos participantes, correspondendo a 78,2% das respostas, que poderiam ter mais de uma opção assinalada.

Gráfico 3 – Fatores que influenciam a baixa adoção de crianças e adolescentes



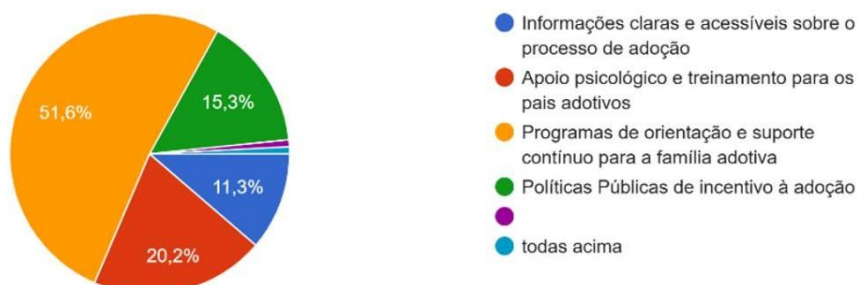
Fonte: a autora, 2024.

Em análise ao gráfico percebe-se, mais uma vez, que os fatores financeiros não são preponderantes, mas o medo e falta de informações, sim. O receio de não poder oferecer os cuidados necessários aparece em 72,6% das respostas, seguida da falta de informação e recursos sobre como lidar com a deficiência (67,7%). Nesse sentido, Cecílio e Scorsolini-Comin (2018) expõem que as famílias que buscam a adoção tendem a procurar crianças que se adequem à realidade familiar, temendo, portanto, as diferenças que não se encaixam no perfil que entendem ser ideal para a conjuntura familiar. Pensam em ter filhos, mas temem serem frustrados ante o ideal de família que criam para si.

Os outros fatores que se destacam na pesquisa estão associados ao esclarecimento e apoio às famílias. Daí porque 66,9% dos participantes indicaram que campanhas de conscientização poderiam fomentar aumento no interesse pela adoção de crianças e adolescentes com deficiência ou com doença. Dos respondentes, 28,2% apresentaram dúvidas

sobre a eficácia de ações educativas e de sensibilização social, tendo os demais ou se omitido ou entendem não serem eficientes. Todavia, indagados sobre estratégias para contornar a atual situação da adoção, manifestaram-se conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 4 – Estratégias

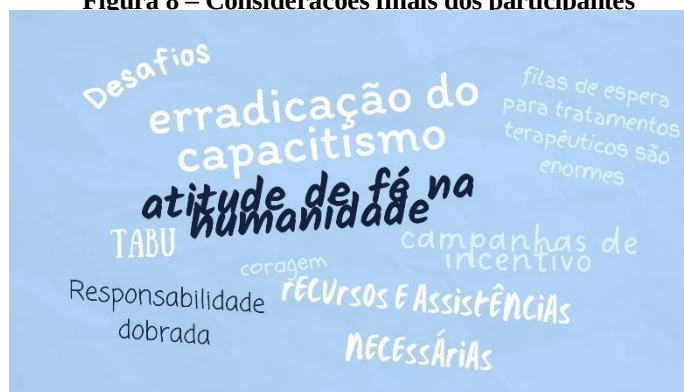


Fonte: Autora, 2024.

Dentre as estratégias, sobressaiu-se nas respostas a criação de programas de orientação e suporte contínuo às famílias, seguida pelo apoio psicológico e treinamento para os que pretendem adotar. Nesse sentido, vê-se a importância do papel do Estado e programas de apoio, tanto no que diz respeito ao esclarecimento das famílias, como suporte para superação das dificuldades enfrentadas pelos pretendentes e famílias adotivas. Inclusive, no espaço destinado às considerações finais dos participantes da pesquisa, foi levantada a necessidade de maior implementação de políticas públicas voltadas a esse público, não somente em relação às crianças e adolescentes a serem adotados, mas também àqueles que pretendem adotar, a fim de que, mais esclarecidos e com o devido apoio emocional e psicológico, ultrapassem as barreiras a ideação da adoção e alcancem sua realidade, qual seja, de crianças maiores, vulneráveis, com deficiência e/ou doenças que necessitam de amparo e visibilidade social.

As considerações apresentadas encontram-se representadas na nuvem de palavras a seguir exposta.

Figura 8 – Considerações finais dos participantes



Fonte: autora, 2024.

Por fim, merece destaque a sobriedade de uma fala que foi trazida, a qual destaca a importância de falar sobre a adoção com o rompimento de tabus e, também, ideações

inalcansáveis.

Acho de suma importância falar sobre o assunto, pois fala-se muito de adoção, mas sempre de uma maneira idealizada no desejo dos pais em adotar um perfil imaginado como ideal. A criança portadora de deficiência, dificilmente entra nesse perfil. Falar sobre o assunto abre a nossa mentalidade sobre a necessidade de ajudar essas crianças e de ver que existe uma necessidade, e que podemos sim nos doar por uma causa maior e amar e ser amado de uma maneira inimaginável (participante n. 15).

Diante de todo o exposto, sugere-se a necessidade de maior divulgação acerca da realidade das crianças e adolescentes do Cariri Cearense que se encontram aptas a serem adotadas, porém, fora dos padrões de perfeição eleito pelos que pretendem adotar. O esclarecimento acerca do propósito da adoção - que não é mais atender às ideias e desejos do adulto, mas sim as necessidades e melhor interesse da população infantojuvenil vulnerável – é imprescindível, não somente nas oficinas e cursos ofertados por ocasião do processo de habilitação, mas também de maneira mais ampla à sociedade, para que possa despertar em um maior número de pessoas a ideia de diversidade, inclusive no âmbito familiar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da pesquisa, buscou-se analisar a percepção da população do Cariri cearense acerca da adoção de crianças e adolescentes com deficiência, conhecer a construção histórica da adoção no Brasil, o perfil eleito pelos pretendentes à adoção no Ceará e, por fim, analisar fatores que ensejam resistência à adoção de crianças e adolescentes com deficiência, o que é essencial para que possam ser criados meios que extingam a rejeição à esse grupo.

Nesse ponto, foram abordados todos os requisitos citados, e ainda uma pesquisa de opinião para entender como a sociedade enxerga essa temática, oportunidade em que se constatou a existência de barreiras atitudinais no processo de inclusão desses seres humanos, inclusive no que diz respeito à adoção.

Verificou-se que houve transformações significativas no ordenamento jurídico, inclusive sob a perspectiva de dar maior visibilidade às crianças e adolescentes, as quais, após serem reconhecidas como sujeitos de Direito, passam a ser a figura central do processo de adoção.

Todavia, em análise ao perfil escolhido pelos pretendentes no SNA, vê-se que a estes, em sua grande maioria, falta esse reconhecimento, posto que buscam a adoção segundo o seu imaginário de família ideal, deixando à margem das suas escolhas as crianças e adolescentes que fogem ao estabelecido como adequado socialmente. Nesse viés, vê-se a preponderância do

preconceito, arraigado e apresentado sob o viés do capacitismo, que faz com que crianças e adolescentes que não sejam sadias ou apresentem algum grau de deficiência sejam rejeitadas e estigmatizadas como grandes problemas.

Tais percepções foram presentes tanto no referencial teórico quanto nas respostas apresentadas no questionário aplicado, demonstrando que fatores econômicos não são os principais ensejadores da colocação desses sujeitos no limbo.

Sendo assim, entende-se que o melhor meio para que haja uma maior conscientização é a criação e efetivação de políticas públicas que instiguem a adoção dessas crianças, a partir do esclarecimento e luta contra os tabus que permeiam a adoção. Ademais, a criação de meios de apoio, psicológico e assistenciais às famílias que pretendem e que adotam crianças com deficiência, tanto para estabilização de renda familiar, como para assegurar tratamentos especializados, para uma melhor qualidade de vida ao adotado.

Destarte, com base nos resultados obtidos ao longo desse estudo, conclui-se que é de extrema importância a adoção de criança e adolescentes com deficiência, pois ameniza os casos de exclusão social e os ajuda a viverem em um lar de carinho e afeto.

REFERÊNCIAS

BABBIE, E. (2013). *The Practice of Social Research*. Belmont, CA: Wadsworth.

BARATA, Taynara Salles. **Adoção de crianças e adolescentes com deficiências e doenças crônicas em Pernambuco**. ATTENA, Repositório Digital da UFPE, (2022). Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/48471>

BARONI, Arethusa; CARVALHO, Laura Roncaglio; CABRAL, Flávia Kirilos Beckert. **O que é adoção?** Direito Familiar (2016). Disponível em: <https://direitofamiliar.com.br/o-que-e-adocao/>

BRASIL, 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**. Lei nº 8.069: promulgada 13 de julho de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Lei 12.955 de 05 de fevereiro de 2014. **Prioriza a adoção de crianças e adolescentes com deficiência e doenças crônicas**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12955.htm

BRASIL, 1965. **Legitimidade adotiva**. Lei nº 4.655: promulgada 02 de junho de 1965. Brasília, 1965. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4655.htm.

BRASIL, 1957. **Atualiza o instituto da adoção prescrita no Código Civil**. Lei nº 3.133: promulgada em 08 de maio de 1957. Brasília, 1957. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3133.htm.

BRASIL, 1979. **Código de menores**. Lei nº 6.697: promulgada 10 de outubro de 1979. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/128333/lei-6697-79>

BRASIL, 2014. **Prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou doença crônica**. Lei nº 12.955: promulgada em 05 de fevereiro de 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12955.

CARDOSO, Júlia Victória Manzan. **O direito de (ter uma) família a burocracia e a idade da criança como fatores de exclusão no sistema de adoção brasileiro**. 2023, p.38. Repositório Acadêmico da Graduação (RAG), TCC Direito. Goiás, 2023. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/5678>

CEARÁ. Lei Complementar Estadual nº 78, de 29 de junho de 2009. **Cria a Região Metropolitana do Cariri e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, 29 jun. 2009. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20090703/do20090703p01.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Como adotar uma criança no Brasil: passo a passo**. (2019). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/adocao/passo-a-passo-daadocao/#:~:text=O%20processo%20de%20ado%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9,a%20cria%20n%C3%A7%C3%A3o%20ser%20acolhida>.

DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas, 1997.

CECÍLIO, M. S., Scorsolini-Comin, F., & Chapadeiro (2017). O contexto da adoção por casais do mesmo sexo. Em C. A. Chapadeiro, C. A. Serralha & M. F. D. Hueb (Orgs.), **Questões de família** (pp. 115- 132). Curitiba: CRV. Disponível em: Acesso em: 22 de set. de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNA. Resolução nº 289, de 14 de agosto de 2019. **Implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sistema nacional de adoção e acolhimento** (2019). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/adocao/>

D'ANGELO, Pedro. **O que é pesquisa exploratória e como fazer a sua**. Opinion Box, (2024). Disponível em: <https://blog.opinionbox.com/pesquisa-exploratoria/>

FERNANDES, Letícia Alves. Adoção no Brasil: contornos sobre a efetivação do direito à convivência familiar da criança e adolescente. **Revista Avant**, v. 4, n. 2, 2020.

GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa . 7ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. pág.42. ISBN 9786559771653. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771653/>. Acesso em: 30 mar. 2024.

JESUS, Fernanda. **O passo a passo da adoção no Brasil**: como adotar uma criança. Jusbrasil (2023). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-passo-a-passo-da-adocao-nobrasilcomoadotarumacriancanopais/1930729546#:~:text=Entre%20as%20etapas%20do%20processo,judicial%20que%20concede%20a%20ado%C3%A7%C3%A3o.>

JESUS, Fernanda. **Passo a passo da adoção no Brasil**: como adotar uma criança no país. Jusbrasil (2013). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-passo-a-passo-daadocaonobrasilcomoadotarumacriancanopais/1930729546#:~:text=Entre%20as%20etapas%20do%20processo,judicial%20que%20concede%20a%20ado%C3%A7%C3%A3o.>

KOZESINSKI, Carla A. B. Gonçalves. **A história da adoção no Brasil**. Ninguém Cresce Sozinho (2016). Disponível em: <https://ninguemcrescesozinho.com.br/2016/12/12/a-historiada-adocao-no-brasil/>

LAKATOS, Eva M. Metodologia do Trabalho Científico . 9ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. E-book. pág.112. ISBN 9788597026559. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026559/>. Acesso em: 27 out. 2024.

MOURA-FÉ, Marcelo; PINHEIRO, Mônica; SILVA, João; e NASCIMENTO, Raquel. (2021). **Geodiversidade, Patrimônio e Sustentabilidade na Região Metropolitana do Cariri** (RMC), Ceará.

PAIVA, L. D. (2004). **Adoção: Significados e possibilidades**. Casa do Psicólogo.

PORFÍRIO, Francisco. **Adoção no Brasil**. Mundo da educação, (2023). Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/adocaonobrasil.htm#:~:text=A%20ado%C3%A7%C3%A3o%20existe%2C%20pois%2C%20infelizmente,vivem%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20abandono.>

APÊNDICE A

Quadro com questionário aplicado

Introdução		
Este questionário tem como objetivo compreender a percepção da população do Cariri Cearense sobre a adoção de crianças e adolescentes com deficiência e identificar os motivos que influenciam a resistência a essas adoções. Suas respostas são anônimas e confidenciais, e ajudarão a melhorar as políticas e práticas relacionadas à adoção.		
Instruções		
Por favor, responda a todas as perguntas de forma sincera. Se você não souber a resposta para alguma pergunta, sinta-se à vontade para pular.		
Dados Demográficos	1. Qual sua idade	☐ Menos de 20anos ☐ 20 a 30 anos ☐ 31 a 40 anos ☐ 41 a 50 anos ☐ Mais de 50 anos
	2. Gênero	☐ masculino ☐ feminino ☐ prefiro não dizer
	3. Nível de escolaridade	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Ensino Superior ☐ Pós-Graduação
	4. Renda familiar	☐ Menos de R\$ 2.000 ☐ R\$ 2.000 a R\$ 5.000 ☐ R\$ 5.001 a R\$ 10.000 ☐ Mais de R\$ 10.000
Percepção sobre Adoção de Crianças e Adolescentes com Deficiência	5. Você tem conhecimento sobre a resistência das pessoas em adotar crianças e/ou adolescentes com deficiência?	☐ sim ☐ não
	6. Qual é a sua opinião geral sobre a adoção de crianças e adolescentes com deficiência	☐ Muito positiva ☐ Positiva ☐ Neutra ☐ Negativa ☐ Muito negativa
	7. Quais benefícios você acredita que a adoção de crianças e adolescentes com deficiência pode trazer?	☐ Proporciona uma chance de vida melhor para a criança/adolescente ☐ Oferece um lar e apoio necessário ☐ Contribui para a inclusão social e diminuição do estigma ☐ Outro (especifique):
	8. Quais desafios você acredita que estão associados à adoção de crianças e adolescentes com deficiência?	☐ Necessidade de cuidados especiais e apoio contínuo ☐ Adaptação da família às necessidades específicas da criança/adolescente ☐ Preconceito e falta de aceitação social ☐ Outro (especifique):
	Resistência à Adoção de Crianças e Adolescentes com Deficiência	9. Você acha que há resistência à adoção de crianças e adolescentes com deficiência?
	10. Quais fatores você acredita que contribuem para a resistência à adoção de crianças e adolescentes com deficiência? (marque todas as alternativas que se aplicarem)	☐ preconceito ou estereótipos negativos ☐ Medo ☐ Medo de não conseguir oferecer os cuidados necessários ☐ Falta de informações e recursos sobre como lidar com a deficiência ☐ Falta de suporte e apoio para a família

		adotiva () Outro (especifique):
	11. Você acredita que campanhas de conscientização poderiam ajudar a aumentar o interesse pela adoção de crianças e adolescentes com deficiência?	() sim () não () talvez () não sei opinar
	12. Que tipo de suporte ou recursos você acha que seriam úteis para encorajar a adoção de crianças e adolescentes com deficiência?	() Informações claras e acessíveis sobre o processo de adoção () Apoio psicológico e treinamento para pais adotivos () Programas de orientação e suporte contínuo para a família adotiva () Políticas públicas de incentivo à adoção () Outro (especifique): _____
Considerações Finais	13. Você tem alguma consideração final a fazer sobre a adoção de crianças com deficiência?	() sim () não Se sim, apresente-a:

Elaborado pela autora (2024)

APÊNDICE B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado Sr.(a).

ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU, e sua assistente, **ISABELLY GEISA BARBOSA LACERDA**, estão realizando a pesquisa intitulada **UMA ANÁLISE AOS TABUS SOCIAIS QUE PERMEIAM A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NO BRASIL**, que tem como objetivo geral analisar os motivos que ensejam resistência à adoção de crianças e adolescentes com deficiência na região do Cariri Cearense; **e, como objetivos específicos:** conhecer a construção histórica da adoção no Brasil; compreender o processo de adoção no Brasil e o perfil dos pretendentes à adoção; aferir a percepção da população do Cariri cearense acerca da adoção de criança e adolescente com deficiência. Para isso, está desenvolvendo um estudo que consta das seguintes etapas: **a) aplicar questionário online sobre a percepção popular acerca da adoção de crianças com deficiência; c) tabular os dados obtidos para, após, realizar análise dos resultados aferidos.** Por essa razão, o (a) convidamos a participar da pesquisa. Sua participação consistirá em **responder questionário online**. O procedimento adotado, qual seja, aplicação de questionário online, poderá trazer algum desconforto, como por exemplo, confusão no relato dos fatos ou até mesmo desconforto. O tipo de procedimento apresenta um risco mínimo, mas isso é reduzido pelo desenho da entrevista e a possibilidade de o participante suspender sua participação a qualquer momento. Ainda mais, como a pesquisa será conduzida de forma eletrônica e anônima, os riscos para os participantes são minimizados ainda mais posto que esse formato facilita a participação de indivíduos que talvez não se sentissem confortáveis em discutir esses temas em ambientes presenciais. Assim, não obstante haja riscos mínimos, ante a própria natureza do procedimento, esses riscos são reduzidos pelo desenho do questionário. Além disso, a identidade dos participantes é preservada porque não são identificados no estudo. Todavia, caso esses riscos de desconforto se concretizem, o participante pode deixar de participar da pesquisa a qualquer momento, além de não ter as informações porventura fornecidas utilizadas no estudo. Ademais, a informação sobre a desistência da anuência à participação poderá ser encaminhada a qualquer tempo e, logo que haja a manifestação do participante acerca de situação de desconforto quanto à sua participação, este receberá via eletrônica o ciente do pesquisador, o qual excluirá qualquer dado relativo à sua participação nos estudos. Os benefícios esperados com este estudo são no sentido de promover maior discussão acerca da adoção de crianças com deficiência e diagnosticar estigmas e barreiras encontradas e, assim, poder servir de base para implementação ou melhoria de políticas públicas. Ressalte-se, ainda, como benefício, a oportunidade de os participantes da pesquisa figurarem como protagonistas no processo de contribuição de um entendimento mais aprofundado sobre as barreiras e preconceitos que dificultam a adoção de crianças e adolescentes com deficiência, o que, por conseguinte, pode levar a políticas públicas mais informadas e inclusivas. Também não se pode olvidar o estímulo aos participantes à reflexão sobre suas próprias percepções, atitudes e preconceitos em relação à adoção de crianças com deficiência, promovendo uma maior conscientização, amadurecimento pessoal e potencial mudança de comportamento. Destaca-se, ainda, que, ao participar da pesquisa, os indivíduos terão a possibilidade de se perceberem como efetivos colaboradores para uma causa social relevante, ajudando a identificar fatores que podem ser trabalhados para aumentar a taxa de adoção de crianças com deficiência e melhorar as condições para essas adoções. Por fim, importante destacar que os

resultados da pesquisa poderão ser utilizados para o desenvolvimento de campanhas de conscientização, programas de apoio à adoção, ou mudanças em políticas públicas, o que, em última análise, pode beneficiar tanto os participantes quanto a sociedade em geral. Ademais, toda informação que o(a) Sr.(a) nos fornecer será utilizada somente para esta pesquisa. As **respostas à entrevista** serão confidenciais e seu nome não aparecerá, inclusive quando os resultados forem apresentados. A sua participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Caso aceite participar, não receberá nenhuma compensação financeira. Também não sofrerá qualquer prejuízo se não aceitar ou se desistir após ter iniciado o **QUESTIONÁRIO**. Se tiver alguma dúvida a respeito dos objetivos da pesquisa e/ou dos métodos utilizados na mesma, pode procurar **Alyne Andrelyna Lima Rocha Calou, na IES – Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, e-mail alynerocha@leaosampaio.edu.br**. Se desejar obter informações sobre os seus direitos e os aspectos éticos envolvidos na pesquisa poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da (IES) UNILEÃO. Caso esteja de acordo em participar da pesquisa, deve preencher e assinar o Termo de Consentimento Pós-Esclarecido que se segue, recebendo uma cópia.

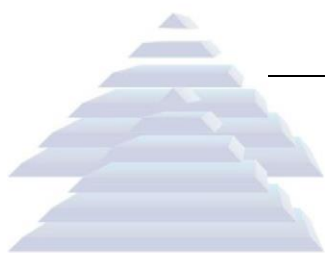
Local e data

Assinatura do Pesquisador

TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS-ESCLARECIDO

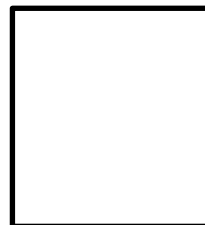
Pelo presente instrumento que atende às exigências legais, eu _____, portador (a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) número _____, declaro que, após leitura minuciosa do TCLE, tive oportunidade de fazer perguntas e esclarecer dúvidas que foram devidamente explicadas pelos pesquisadores.

Ciente dos serviços e procedimentos aos quais serei submetido e não restando quaisquer dúvidas a respeito do lido e explicado, firmo meu CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO em participar voluntariamente da pesquisa **UMA ANÁLISE AOS TABUS SOCIAIS QUE PERMEIAM A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NO BRASIL**, assinando o presente documento em duas vias de igual teor e valor.



_____, de _____ de _____.

Assinatura do participante ou Representante legal



Impressão dactiloscópica

Assinatura do Pesquisador

ANEXO A

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR.
LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: UMA ANÁLISE AOS TABUS SOCIAIS QUE PERMEIAM A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS

Pesquisador: ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 81868824.1.0000.5048

Instituição Proponente: Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário Ltda.

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.113.881

Apresentação do Projeto:

O presente projeto de pesquisa se propõe a analisar os motivos que ensejam na resistência a adoção de crianças e adolescentes com deficiências, tendo como específicos conhecer o delineamento histórico da adoção no Brasil, compreender o processo de adoção e o perfil de adotantes, assim como aferir a percepção da população do Cariri cearense sobre a adoção de crianças e adolescentes com deficiência. Realizar-se-á uma pesquisa de fonte bibliográfica, exploratória, qualitativa, baseada em estudo de caso, por meio de questionário online. Espera-se, ao final da pesquisa, traçar o diagnóstico das principais barreiras à adoção dessa parcela da população infantojuvenil e, assim, promover discussão sobre a temática e fomentar tanto novas pesquisas como políticas públicas.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar os motivos que ensejam resistência à adoção de crianças e adolescentes com deficiência na região do Cariri Cearense.

Objetivo Secundário:

Conhecer a construção histórica da adoção no Brasil; Compreender o processo de adoção no Brasil e o perfil dos pretendentes à adoção; Aferir a percepção da população do Cariri cearense

Endereço: : Av. Padre Cícero, nº 2830 Térreo

Bairro: Crajubar

CEP: 63.010-970

UF: CE

Município: JUAZEIRO DO NORTE

Telefone: (88)2101-1033

Fax: (88)2101-1033

E-mail: cep.leaosampaio@leaosampaio.edu.br

Continuação do Parecer: 7.113.881

acerca da adoção de criança e adolescente com deficiência

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Procedimento utilizado em formato de estudo de caso, pode gerar desconforto, como confusão no relato dos fatos ou até mesmo desconforto.

Todavia, como a pesquisa será conduzida de forma eletrônica e anônima, os riscos para os participantes são mínimos, posto que esse formato facilita a participação de indivíduos que talvez não se sentissem confortáveis em discutir esses temas em ambientes presenciais.

Assim, não obstante haja riscos mínimos, ante a própria natureza do procedimento, esses riscos são reduzidos pelo desenho do questionário. Além

disso, a identidade dos participantes é preservada porque não são identificados no estudo.

Todavia, caso esses riscos de desconforto se concretizem, o participante pode deixar de participar da pesquisa a qualquer momento, além de não

ter as informações porventura fornecidas utilizadas no estudo. Ademais, a informação sobre a desistência da anuência à participação poderá ser

encaminhada a qualquer tempo e, logo que haja a manifestação do participante acerca de situação de desconforto quanto à sua participação, este

receberá via eletrônica o ciente do pesquisador, o qual excluirá qualquer dado relativo à sua participação nos estudos.

É de se ter claro, ainda, que o questionário será aplicado de forma virtual, por meio do link <https://forms.gle/HpBQjreBWNYibrHb7>, que será

disponibilizado em redes sociais de acesso público, como instagran, a fim de que aqueles que aqueles que se enquadrem no perfil de participantes

da pesquisa, caso desejem, possam dela participar.

O convite para participação na pesquisa conterá link para endereço eletrônico ou texto com as devidas instruções de envio, indicando, ainda, que a

qualquer momento e sem nenhum prejuízo, poderá ser retirado o consentimento de utilização das respostas do participante da pesquisa,

oportunidade na qual a pesquisadora obriga-se a enviar ao participante de pesquisa a resposta de ciência do interesse do participante de pesquisa

retirar seu consentimento.

Além disso, no convite para participação na pesquisa ficará claro que o consentimento será

Endereço: : Av. Padre Cicero, nº 2830 Térreo

Bairro: Crajubar

CEP: 63.010-970

UF: CE

Município: JUAZEIRO DO NORTE

Telefone: (88)2101-1033

Fax: (88)2101-1033

E-mail: cep.ileaosampaio@ileaosampaio.edu.br

Continuação do Parecer: 7.113.881

previamente apresentado e, caso concorde com a participação, a resposta ao questionário/formulário da pesquisa será considerado como anuência em participar do estudo, conforme orientações do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa, em ofício circular 02/2021.

Quanto à confidencialidade dos dados dos participantes, não serão solicitados por ocasião da pesquisa, assim como estes, mesmo que

eventualmente identificáveis por falhas no sistema de segurança do aplicativo, não serão divulgados no corpo da pesquisa. É de se ter claro, ainda,

que para assegurar maior confidencialidade, após a coleta de dados, far-se-á o download dos dados coletados para um dispositivo eletrônico local, apagando todo e qualquer registro de qualquer plataforma virtual, ambiente compartilhado ou "nuvem".

Benefícios:

Segundo as resoluções e orientações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), os benefícios potenciais para os participantes de uma

pesquisa devem ser claramente identificados e descritos. Deste modo, no contexto da presente pesquisa, pode-se indicar como benefícios

esperados a oportunidade de os participantes da pesquisa figurarem como protagonistas no processo de contribuição de um entendimento mais

aprofundado sobre as barreiras e preconceitos que dificultam a adoção de crianças e adolescentes com deficiência, o que, por conseguinte, pode

levar a políticas públicas mais informadas e inclusivas.

Também não se pode olvidar o estímulo aos participantes à reflexão sobre suas próprias percepções, atitudes e preconceitos em relação à adoção

de crianças com deficiência, promovendo uma maior conscientização, amadurecimento pessoal e potencial mudança de comportamento.

Destaca-se, ainda, que, ao participar da pesquisa, os indivíduos terão a possibilidade de se perceberem como efetivos colaboradores para uma

causa social relevante, ajudando a identificar fatores que podem ser trabalhados para aumentar a taxa de adoção de crianças com deficiência e

melhorar as condições para essas adoções.

Por fim, importante destacar que os resultados da pesquisa poderão ser utilizados para o desenvolvimento de campanhas de conscientização,

Endereço: : Av. Padre Cicero, nº 2830 Térreo

Bairro: Crajubar

CEP: 63.010-970

UF: CE

Município: JUAZEIRO DO NORTE

Telefone: (88)2101-1033

Fax: (88)2101-1033

E-mail: cep.ileaosampaio@ileaosampaio.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR.
LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO



Continuação do Parecer: 7.113.881

programas de apoio à adoção, ou mudanças em políticas públicas, o que, em última análise, pode beneficiar tanto os participantes quanto a sociedade em geral.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Tema importante e atual.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

o(a) pesquisador(a) apresentou:

1. PB
2. Link do questionário
3. Orçamento
4. Cronograma
5. TCLE.
6. Projeto de Pesquisa
7. Questionário (instrumento de coleta de dados)
8. Folha de rosto.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Todas as pendências indicadas anteriormente foram sanadas. O trabalho não apresenta pendências.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2388891.pdf	18/08/2024 10:00:34		Aceito
Outros	LINK.pdf	18/08/2024 10:00:06	ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	18/08/2024 09:59:32	ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	18/08/2024 09:59:18	ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU	Aceito
TCLE / Termos de	TCLE_E_TCPE.pdf	18/08/2024	ALYNE ANDRELYNA	Aceito

Endereço: : Av. Padre Cícero, nº 2830 Térreo

Bairro: Crajubar

CEP: 63.010-970

UF: CE

Município: JUAZEIRO DO NORTE

Telefone: (88)2101-1033

Fax: (88)2101-1033

E-mail: cep.leaosampaio@leaosampaio.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR.
LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO



Continuação do Parecer: 7.113.881

programas de apoio à adoção, ou mudanças em políticas públicas, o que, em última análise, pode beneficiar tanto os participantes quanto a sociedade em geral.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Tema importante e atual.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

o(a) pesquisador(a) apresentou:

1. PB
2. Link do questionário
3. Orçamento
4. Cronograma
5. TCLE.
6. Projeto de Pesquisa
7. Questionário (instrumento de coleta de dados)
8. Folha de rosto.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Todas as pendências indicadas anteriormente foram sanadas. O trabalho não apresenta pendências.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2388891.pdf	18/08/2024 10:00:34		Aceito
Outros	LINK.pdf	18/08/2024 10:00:06	ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	18/08/2024 09:59:32	ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	18/08/2024 09:59:18	ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU	Aceito
TCLE / Termos de	TCLE_E_TCPE.pdf	18/08/2024	ALYNE ANDRELYNA	Aceito

Endereço: : Av. Padre Cícero, nº 2830 Térreo

Bairro: Crajubar

CEP: 63.010-970

UF: CE

Município: JUAZEIRO DO NORTE

Telefone: (88)2101-1033

Fax: (88)2101-1033

E-mail: cep.leaosampaio@leaosampaio.edu.br

ANEXO B

PARECER DE REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL

Eu, Alyne Andrelynna Lima Rocha Calou, professor(a), realizei a revisão ortográfica e gramatical do trabalho intitulado **ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS: análise da percepção da população da região do Cariri Cearense**, do (a) aluno (a) Isabelly Geisa Barbosa Lacerda, também orientado por esta subscritora. Declaro este TCC apto à entrega e análise da banca avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/Unileão.

Juazeiro do Norte, 22/11/2024.



Assinatura do professor

ANEXO C

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DA VERSÃO FINAL
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II) DO CURSO DE
DIREITO**

Eu, Alyne Andrelyna Lima Rocha Calou, professor(a) titular do **Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO**, orientador(a) do Trabalho do aluno(a) Isabelly Geisa Barbosa Lacerda, do Curso de Direito, **AUTORIZO** a **ENTREGA** da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) do aluno supracitado, para análise da Banca Avaliadora, uma vez que este foi por mim acompanhado e orientado, sob o título **ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS: análise da percepção da população da região do Cariri Cearense**. Informo ainda que não possui plágio, uma vez que passei em um PROGRAMA antiplágio.

Juazeiro do Norte, 22/11/2024.



Profa. Esp. Alyne Andrelyna Lima Rocha Calou
Orientadora